



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **GFTI/DEAIN**

Processo: **08704.005076/2024-91**

Interessado: **ELIANA MANGANO**

1. Trata-se de recurso apresentado por ELIANA MANGANO, referente ao AI N° 1348_03750_2024, que ultrapassou 244 dias após o vencimento do prazo da residência sem que tenha adotado previamente qualquer procedimento visando a regularização, razão pela qual foi devidamente autuada, uma vez que se encontrava em situação irregular no território nacional.
2. Em sua defesa a recorrente não demonstra a existência de causas legais que a isentem da autuação.
3. Em razão disso, não há fundamento para a revogação do auto, permanecendo a regularidade do procedimento adotado.
4. Ao GFTI, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal quanto ao indeferimento do auto de infração.

RODRIGO WEBER DE JESUS

Delegado de Polícia Federal
Chefe do Controle Migratório
DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO WEBER DE JESUS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/03/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40414540&crc=F2636213.
Código verificador: **40414540** e Código CRC: **F2636213**.